



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 2.337, de 10 de abril de 1.995.

AUTORIZA A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE TAQUARITINGA (EMUT) A TRANSACIONAR JAZIGOS DA QUADRA 01, LOCALIZADOS NO CEMITÉRIO LOCAL.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º - Fica a Empresa Municipal de Desenvolvimento de Taquaritinga (EMUT) autorizada a transacionar os jazigos localizados na Quadra 01 do Cemitério local.

ARTIGO 2º - Os valores dos lotes, para comercialização, terão como parâmetro os valores constantes do processo licitatório, quando da elaboração das adequações.

ARTIGO 3º - Fica estabelecida uma taxa de administração, à favor da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Taquaritinga (EMUT), na proporção de 10% (dez por cento).

ARTIGO 4º - O presente Decreto visa distribuir de maneira uniforme as possibilidades de aquisição e aparelhamento de jazigos no Cemitério local.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 10 de abril de 1.995.

ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-